



CONGRESSO NACIONAL

MPV 610

00102

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 610, de 02 de abril de 2013
------	--

autor Deputado Almeida Lima	n.º do prontuário
--------------------------------	-------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigos 4º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	---------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a doar milho aos governos estaduais, no ano de 2013, inclusive o adquirido nos termos do art. 2º da Medida Provisória nº 603, de 18 de janeiro de 2013, quando destinados à **doação** a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, localizados em Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene em situação de emergência ou em estado de calamidade pública." (NR).

Justificação

O governo editou esta MP nº 610/13 visando autorizar a CONAB a **doar** milho aos governos estaduais, no ano de 2013, quando destinados à **venda** a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, localizados em Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene em situação de emergência ou em estado de calamidade pública.

A presente Emenda visa alterar a lógica da proposição porque a CONAB fica autorizada a **doar** o milho aos governos estaduais desde que o produto seja destinado à **venda** pelos governos estaduais aos pequenos criadores atingidos pela estiagem. No entanto, diante dos fatos diariamente divulgados pela mídia que vem mostrando em tempo real a verdadeira dimensão do flagelo, a presente Emenda visa corrigir a distorção que se depreende de seu texto em razão de ser injusto que os governos estaduais, uma vez que receberão o milho da CONAB por **doação**, o **vendam** aos agricultores/criadores.

Assim, é a presente para pedir o apoio dos ilustres pares na aprovação desta Emenda que visa alterar o texto do *caput* do Art. 4º para obrigar aos governos dos estados a também **DOAREM** o produto ao invés de vendê-lo aos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, localizados em Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, **porque, afinal, são estes os verdadeiros alvos da MP.**

DEP. ALMEIDA LIMA
PPS/SE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/04/2013, às 13:34

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129